

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E DOIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e votação a ata número vinte e um de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. A Senhora Vereadora Daniela Martins, não votou por não ter estado presente.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia oito de junho do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.832.229,26€ (um milhão oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e seis centimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 218.685,83€ (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três centimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Sexta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Aprovar a Sexta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.

Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Sexta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezasseis /Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. ----- Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Sexta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. ----- Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero e seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Terceira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezasseis/ Dois Mil e Dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

Dois – Submeter a Terceira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove à Assembleia Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um – Necessidade de criação do projeto para a reabilitação da Escola Básica de Ermidas a decorrer no ano 2017.

Dois – De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de fevereiro.

Três – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.

Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Segunda Revisão ao Orçamento da Receita de Dois Mil e Dezasseis.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero e seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita de Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo.

Dois – Submeter a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita de Dois Mil e Dezasseis à Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: Um – Criação da rubrica da receita relativa a dividendos e participação nos lucros de Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras, para arrecadação da receita correspondente à distribuição de dividendos do exercício de 2015 da empresa Município E.M. S.A.

Dois – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99 de 22 de fevereiro.

Três – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. do anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.

Duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleito do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração da nova Estrutura Orgânica do Município de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Aprovar a alteração à estrutura orgânica do Município de Santiago do Cacém, extinguindo a unidade orgânica flexível, Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo, criando as unidades orgânicas flexíveis: Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, cujas competências constam do documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e dez, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: O Município de Santiago do Cacém tem, desde 2009, vindo a acompanhar as inúmeras alterações legislativas sobre a organização de serviços das Autarquias Locais, desde logo a Lei n.º 35/2009 que impôs a revisão dos serviços municipais, a Lei nº 49/2012, que veio limitar o número de dirigentes em função apenas de critérios relacionados com a população e, finalmente, a Lei n.º 83-B/2014, Lei do Orçamento de Estado para 2015 que, introduziu uma alteração ao artigo 21.º da já citada Lei n.º 49/2012, permitindo que os Municípios que não se encontrassem nas situações referidas no artigo 20.º aprovassem estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior ao previsto; -----

DOIS: Tendo em conta que, para assegurar a melhor gestão dos serviços e o exercício das competências municipais o determinado na Lei não correspondia às necessidades efetivas do Município de Santiago do Cacém, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2015, de 27 de agosto de 2015 e da Assembleia Municipal de 23 de julho, foi aprovada nova estrutura de Organização dos Serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada na 2.ª série do Diário da República pelo Despacho n.º 10 423/2015, de 18 de setembro, ----

QUATRO: Sucede que, quase um ano passado sobre a referida reorganização constatou-se que, a Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo, que integra a área do Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, assim como a área do Desenvolvimento Económico e Turismo, o Gabinete de Apoio ao Empresário e o Gabinete Técnico Florestal, se revelou demasiado abrangente, não garantindo a melhor prossecução do interesse público e a melhor prestação de serviços aos municíipes; -----

CINCO: Avaliada assim, a estrutura orgânica existente, conclui-se pela necessidade de individualizar as duas grandes áreas de atuação da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo: o Planeamento, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística e o Desenvolvimento Económico e Turismo, extinguindo a mesma e criando duas novas unidades orgânicas flexíveis, cuja criação está em conformidade com os limites fixados pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, em 23 de julho de 2015; -----

SEIS: Deste modo, é apresentada a presente proposta à alteração da estrutura orgânica do Município de Santiago do Cacém. -----

De Direito: UM: Compete à câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara municipal criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º e 10.º n.º 3 da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal 2016 – Alteração/reestruturação de serviços -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 30/DGRH/2016 -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar alteração ao mapa de pessoal para 2016, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, o mapa de pessoal contem a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e é aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. Reestruturação de serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De direito: De acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Função Pública, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz – Abertura de Procedimento por Concurso Público

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e dezasseis e informação número setenta e um de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: 1. Aprovar o projeto de “Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz”, documento que consta no processo.

2. Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 645.000,00€ (seiscientos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA, (38.700,00 €), que perfaz um valor total de 683.700,00 € (seiscientos e oitenta e três mil e setecentos euros).

3. Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

4. Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: 1º - Eng.^a Cláudia Jorge

Membros Efetivos: 1º- Arq.^a Silvana Cachucho

----- 2º- Dra. Maria Guilhermina Vicente

Membros Suplentes: 1º- Eng.^º Rui Mateus

----- 2º- Eng.^º José Carlos Correia

5. Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados.

FUNDAMENTOS: 1- O Projeto de Execução de “Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz” foi elaborado pela DPO – Divisão de Projeto e Obras.

Prevê-se a execução da obra em **2016 e 2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com **objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/096** – Melhoria das condições de mobilidade da Rua Professor Egas Moniz.

2- Alínea b) do nº 1 e a) do nº.2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, n.º 2 do art. 40º, Artº 50º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz – Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e dezasseis e informação número setenta e um de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: 1. Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz”,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

com o encargo estimado de 645.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos para 2016 de 94.000,00 € e 2017 de 551.000,00 €, valores a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

FUNDAMENTOS: 1- Prevê-se a execução da obra em **2016 e 2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com **objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/096** – Melhoria das condições de mobilidade da Rua Professor Egas Moniz. -----

2- Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém – Abertura de Procedimento por Concurso Público -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e dezasseis e informação número setenta e dois de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. --

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o projeto, documento que consta no processo. -----

2. Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA, (8.940,00 €), que perfaz um valor total de 157.940,00 € (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta euros). -----

3. Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

4. Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

Presidente: 1º - Arq.º Avelino Lourenço -----

Membros Efetivos: 1º- Eng.ª Cláudia Jorge -----

----- 2º- Dra. Maria Guilhermina Vicente-----

Membros Suplentes: 1º- Eng.º José Carlos Correia -----

----- 2º- Eng.º Rui Mateus-----

5. Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados. -----

FUNDAMENTOS: 1- O Projeto de Execução do concurso em referência foi da responsabilidade da DPO. -----

Prevê-se a execução da obra em **2016 e 2017** e encontra-se prevista em PPI de acordo com **objetivo 1.1.1.1.1. e projeto n.º 2016/004** – Casa Mortuária de Santiago do Cacém, estimando-se executar em **2016** o valor de 56.000,00€ acrescido de IVA (3.3660,00€) que perfaz um total de **59.360,00€** (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta euros) e em **2017** o valor de 93.000,00€ acrescido de IVA (5.580,00€) que perfaz um total de **98.580,00€** (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e euros). -----

A repartição da despesa nos anos de 2016 e 2017 insere-se no âmbito da deliberação da Assembleia Municipal de 11/12/2015. -----

2- Alínea b) do nº 1 e a) do nº2 do Artº 16º, alínea b) do Artº 19º, n.º 2 do art. 40º, artº 50º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente, em 31 de maio de 2016, de assinatura do Protocolo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme nº 3 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Valor de ingresso para as peças “Les Rois Faineánts” e “O Último dos Românticos” a realizar no Auditório Municipal António Chainho no dia 5 e 10 de junho – peças integradas na 17ª Mostra Internacional de Teatro de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 12/DCD/AMAC/2016 da Divisão Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente, em 01 de junho de 2016, para aprovar o valor de 5€ para público geral e 3€ para estudantes (mediante apresentação de documento comprovativo) e sócios da AJAGATO.

FUNDAMENTOS: De facto: Potenciar a valência do espaço neste domínio.

De direito: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgãos incompetentes conforme nº 3 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO JEAN PIAGET DO LITORAL ALENTEJANO.

ASSUNTO: Atuação de Tunas – “Luar Alentejano”

REFERÊNCIA: INF. 95/DEASS/2016. e Proc. 68/TL/DIVERS. PROVISÓRIA./2016

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente para a isenção do pagamento das taxas referentes às licenças de ruído e de recinto de diversão provisória para a realização de uma Atuação de Tunas – “Luar Alentejano” no dia 03 de maio de 2016 no valor total de 27,40€ (vinte sete euros e quarenta céntimos), emitido por despacho do Sr. Presidente no dia 03 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto:- O evento a realizar é importante para as alunos porque tem como finalidade assinalar o fim do ano letivo e obter receitas por forma a desenvolverem mais atividades em prol dos mesmos. -----

De Direito:- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ROSA MARIA DE SOUSA LOURENÇO E ANABELA DE JESUS SANTOS BASTOS -----

ASSUNTO: Aprovação do desenho urbano do loteamento nº 2/2016, em nome de Rosa Maria de Sousa Lourenço e Anabela de Jesus Santos Bastos. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Quem Tem Deixa-o-Resto – Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 2/2016 datado de 11/02/2016 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do loteamento nº 2/2016, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o nº 4657/20131107 e inscrito na matriz sob o nº 6784 da freguesia de Santo André, que consiste na constituição de 4 lotes, com 1 fogo cada um, destinados a Habitação Unifamiliar Isolada, conforme memória descriptiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Tendo em conta que não são excedidos os limites previstos no nº 1 do artigo 28º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização está dispensado do período de consulta pública previsto no artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização de da Edificação. -----

Nos termos do artigo 23º do referido diploma cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Constituição do direito de Superfície – Lote 26 da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 119/DAGF/PAT/1993 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: UM - Revogar a deliberação de Câmara datada de 03 de dezembro de 2015.

DOIS – Cancelar o direito de superfície em vigor sobre o lote nº 26 da Z.I.L. em Vila Nova de Santo André, constituído por escritura lavrada em 29 de abril de 1999, com o Sr. João Rodrigues Nogueira. -----

TRÊS – Aprovar a constituição do direito de superfície sobre o lote n.º 26, com a área de 572,00 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6 021ºe descrito na C.R.C.P.C.A. sob a ficha n.º 3840/20031120 da freguesia de Santo André, por um período de setenta anos com início na data da escritura, a favor de João Rodrigues Nogueira, para exercer a atividade de Comércio e Serviços. -----

QUATRO – Autorizar o Sr. João Rodrigues Nogueira, a transmitir os direitos que possui sobre o referido lote, para o senhor Luís Miguel da Silva Farinha Anacleto. -----

CINCO – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias cópia da escritura de transmissão na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 – Por requerimento datado de 6 de maio do corrente ano, veio o Sr. João Nogueira, solicitar o cancelamento dos Direito de Superfície, ora descritos na ficha de 3840/20031120, da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial, e Automóvel de Santiago do Cacém, e a constituição de um novo Direito de Superfície, sobre o lote nº 26, com a área de 572,00 m², (resultante de anexação) sito na Z.I.L., em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o Artigo 6º 021º, da freguesia de Santo André, uma vez que após esclarecimento prestados pela Conservatória foi esta solução obtida para resolução do problema, para posteriormente poder realizar a escritura de transmissão do lote, uma vez que o direito de superfície anteriormente cedido pelo antigo G.A.S. já se encontra caducado.

2 – Conforme o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

3 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ELSA CRISTINA SEVERINO SANTOS -----

Assunto: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos de Águas Residuais e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/48769/2016 no valor de 365,46€. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Fabrica, Roncão, São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo número cento e quarenta e um da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 29,46€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 101,80€ na tarifa variável de Águas Residuais e 102,18€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normativo do programa Férias Jovens. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº17/DCD-JUV/2016 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar o projeto de normativo do programa Férias Jovens, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Assegurar um modelo uniforme de organização e de funcionamento do programa Férias Jovens -----

De acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização de estágio para a prática em contexto de trabalho, no Laboratório de Águas Municipal. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 10/AI/EC/06/DGRH/SFP/16 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

FUNDAMENTOS: 1 – A aluna do Curso na Área das Ciências e Tecnologias, encontra-se a concluir o 10º Ano na Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André; -----

2 – Entre o Agrupamento de Escolas de Santo André e o Município de Santiago do Cacém sempre têm vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional; -----

3 - O Estágio realiza-se em um período, com a duração de 70 horas e caduca no final do período de estágio. -----

4 –No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número catorze, de dois mil e dezasseis do Serviço Municipal de Proteção Civil -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.349,69 € (três mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove céntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Contratação de fornecimento de energia elétrica. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número oito, tipo zero um, do ano de dois mil e dezasseis, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do contrato que se pretende celebrar para “Fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Especial), e MT (Média Tensão)”, para o período de 24 meses, com início previsto a 01 de setembro de 2016, com o preço base de 2.400.000,00 €, sendo a estimativa de repartição de encargos para cada um dos anos, a seguinte:

- 2016 - 400.000,00 €,
- 2017 – 1.200.000,00 €,
- 2018 - 800.000,00 €.

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Dois - Para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

IMPRENSA - Tomado conhecimento.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião